SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000059-85.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Requerente: Ana Mara Buck

Requerido: Armando Crestana Tolentino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 10 de novembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA	
Aos	
Recebi estes autos em Cartório.	
Eu,	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA